

LEI Nº 1.355 / 89

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Muriaé, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, visando à cessão de técnicos do seu quadro funcional abaixo identificados, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Agricultura.

01- Dr. Raimundo de Oliveira Paiva.

02- Francisco Paiva Rezende.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 26 de abril de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo

Prefeito Municipal de Muriaé